

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90003/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, a Comissão de Contratação/Pregoeiro presta os seguintes esclarecimentos:

1. Jornada de trabalho dos postos de 40 horas semanais

O item 5.3 do Termo de Referência estabelece que os postos de Trabalhador Agropecuário (200 horas mensais) e de Operador de Máquina Agrícola possuem jornada de **40 horas semanais**, de **segunda a sábado**, dentro do horário de atendimento compreendido entre **06h00 e 19h00**.

Esclarece-se que o horário das 06h00 às 19h00 corresponde à **janela de funcionamento dos serviços**, não significando que cada empregado cumprirá jornada integral durante todo esse período.

A distribuição diária da jornada será definida pela Administração, de acordo com as necessidades do serviço, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a legislação trabalhista vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, podendo os horários de entrada e saída variar dentro da faixa de atendimento estabelecida no Termo de Referência.

Dessa forma, não há alteração do objeto da contratação nem da metodologia de formação das propostas.

2. Composição dos custos da proposta

Sim. As licitantes poderão elaborar suas propostas considerando o somatório do salário contratual e dos benefícios trabalhistas previstos na legislação e na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte e demais parcelas devidas, observando a legislação vigente, inclusive o Decreto nº 12.174/2024, quando aplicável.

Ressalta-se que a planilha de custos da Administração possui caráter referencial. Cada licitante é responsável pela composição de sua proposta, devendo contemplar todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, respeitando a legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como demonstrar a exequibilidade dos valores apresentados.

Pelotas, 28 de julho de 2026.

Comissão de Contratação